



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/75

Dispõe sobre ponto para estacionamento de Lo-
tações no quadro urbano do distrito de Sede/
Sulina.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Para-
ná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que deter-
mina a Lei Municipal nº 336/71, de 02 de fevereiro,

DECRETA:

Art. 1º -Fica estabelecido um ponto para estaciona-
mento de lotações no distrito de Sede Sulina, neste município, co-
mo segue:

§ Único -O ponto fica localizado à Rua 15 de Novem-
bro, em frente ao lote número 122 (cento e vinte e dois) da quadra
nº 55 (cinquenta e cinco), junto à Rodoviária daquele distrito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 22 de julho de 1975


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 22 de julho de 1.975.


Dalmor Luis Cervo
Secretário